



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO CEDAE Nº 030/2021 (DFI)

Aditivo nº 03 ao Contrato CEDAE nº 030/2021 (DFI), assinado em 13 de Abril de 2021, entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a GESTÃO DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO LTDA., na forma abaixo:

A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a GMF GESTÃO DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO LTDA qualificadas no contrato original ora aditado, neste ato por meio de seus administradores ao final assinados, resolvem celebrar presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 030/2021 (DFI), que tem por objeto a "OPERAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA DE LEITI MEDIÇÃO, FATURAMENTO E ARRECADAÇÃO, COM GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DE AÇÕES COMERCIAIS NA ÁREA DE CONCESSÃO DA CAMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – CEDAE-RJ – LOTE II" – decorrente do Procedimento Licitatório – CI 002/2017, fazendo-o conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme autorização obtida em Reunião de Diretoria, datada do dia 21 de Novembro de 2023, inserida sob o index. 63862322, constitui objeto do presente instrumento a rerratificação de itens da planilha orçamentária, com acréscimo e supressão quantitativa do objeto, conforme justificativa contida no Parecer da Comissão de Fiscalização, inserido sob o index. 61217046 e complementado sob o index. 63498309, bem como planilha resumo abaixo:

RESUMO DA RERRATIFICAÇÃO			
(-) Itens a reduzir		(+) Itens a crescer e novos	
R\$ 337.299,78	0,56%	R\$ 3.889.214,76	6,50%

Ref.: Planilha geral da rerratificação, autuada sob o index 61218429 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor autorizado para a execução deste aditivo é de **R\$ 3.551.914,98 (três milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e quatorze reais e noventa e oito centavos)**, que serão pagos em parcelas na forma do cronograma físico financeiro sob o index. 61665288 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023:

Programa de Trabalho: 1200226064

Código Orçamentário: 33903916

Fonte de Recursos n.: 10.

Conta Contábil: 411110306

Centro de Custos n.: DF08000000

ID da Reserva Orçamentária nº: 2023000096

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA: O valor consolidado da presente contratação passa a ser de **R\$ 20.908.884,26 (vinte milhões, novecentos e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**, conforme informações prestadas no Relatório de Revisão dos Cálculos, autuado sob o index. 61397131 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA QUINTA: A **CONTRATADA** deverá reforçar a garantia contratual prestada, na forma da cláusula décima terceira, item 13.10 do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, alteradas por meio deste Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro como condição de sua eficácia, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente **TERMO ADITIVO** em formato digital, razão pela qual dispensam a exigência de testemunhas.

Pela **CEDAE**:

AGUINALDO BALLON

Diretor Presidente

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Pela **CONTRATADA**:

ÂNGELO PEREIRA

Sócio Administrador

Rio de Janeiro, 28 novembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Pereira, Usuário Externo**, em 29/11/2023, às 07:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Santos, Diretor Financeiro**, em 29/11/2023, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 29/11/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **64159143** e o código CRC **27A25033**.

Referência: Processo nº E-17/100.092/2016

SEI nº 64159143

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

